



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4665 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando as disposições constantes no artigo 112 do Regime Estatutário dos servidores públicos do Município de Barra Funda/RS – Lei 042/1993, e;

Considerando o preenchimento dos requisitos constantes no Inciso I do artigo 112, do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda/RS – Lei 042/1993, bem como do interesse da servidora, BRUNA NICOLA BUENO DE LARA, e;

Considerando o Termo de ajuste de cedência firmado entre o Município de Barra Funda e o Município de Palmeira das Missões/RS;

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal BRUNA NICOLA BUENO DE LARA, ocupante do cargo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional nº 605, para o exercício do Cargo em Comissão de Supervisora do Setor de Atividades Multiculturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Palmeira das Missões/RS.

Art. 2º A Cedência de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de até 02 (dois) anos, com ônus para o Município de Palmeira das Missões/RS, com possibilidade de renovação e/ou revogação, a qualquer momento, a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração